



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI N° 1.314/99

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação do Centro de Convivência de Idosos do Jardim Tupi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º.- Fica denominado “CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS CELINO LIBONI”, o Centro de Convivência de Idosos localizado no Jardim Tupi, na rua Curitiba, s/n.

ART. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ,
aos 27 de outubro de 1999.

José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Alcides Alexandrino
Secretario Mun. de Administração

Projeto n° 77/1999.

Autor: Executivo Municipal.